

ralista, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, após publicação no *Diário da República*. É colocado no escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Aviso n.º 5236/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Abril de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

António Jorge Soares Antunes Nabais, equiparado a assistente do 2.º triénio, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma instituição, precedendo concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Sarreira Leal*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 9728/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Isabel Lourenço dos Santos, assistente administrativa do quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

11 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Aviso n.º 5237/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar: Lucília do Carmo Faria Aquino — autorizada a entrar em regime de licença de longa duração, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

24 de Março de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

**Despacho n.º 9729/2006 (2.ª série).** — *Curso bietápico de licenciatura em Fotografia ministrado pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar:

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, e na Portaria n.º 27/2005, de 11 de Janeiro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea n) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Fotografia da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho, cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 27/2005, de 11 de Janeiro:

### Artigo 1.º

#### Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo do presente despacho.

### Artigo 2.º

#### Regras de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

### Artigo 3.º

#### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

20 de Março de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

## ANEXO

(Portaria n.º 27/2005, de 11 de Janeiro — alteração)

### Instituto Politécnico de Tomar

#### Escola Superior de Tecnologia de Tomar

##### Curso de Fotografia

###### 1.º ciclo

###### Grau de bacharel

###### QUADRO N.º 1

###### 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações (total de horas semanais)
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminário	
Fotografia I .....	Anual .....			4		4
História e Teorias da Arte .....	Anual .....	2				2
Fotografia Digital I .....	Anual .....	2	2		2	4
História da Fotografia .....	Anual .....	2		2		2
Química .....	Anual .....		2			2
Técnicas de Tradução — Inglês .....	Anual .....	2				2